



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

LEI Nº 364/68

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a
abrir Crédito Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná,
decreta e eu Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Lei.

Art. 1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir Crédito Suplementar nas seguintes dotações:

Gabinete do Prefeito

Encargos Diversos

314402 Receções e Autoridades NCr\$ 1.300,00

Gabinete do Prefeito

Serviços de Terceiros

313202 Fretes Selos e Telegramas NCr\$ 200,00

Bem Estar Social

m Encargos Diversos

314683 Assistencia a indigentes NCr\$ 2.000,00

Art. 2º)- para a cobertura do presente Crédito de
NCr\$ 3.500,00) utilizar-se-á a maior arrecadação já prevista.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 7 de
Outubro de 1968.

HETTO FLECK

Prefeito